



CAMARA MUNICIPAL DE ITABI

ATO DA MESA Nº 02 de 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal com a finalidade de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itabi/SE.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em todo território Sergipano;

CONSIDERANDO a Edição pelo Governador do Estado de Sergipe da Resolução nº 13, de 15 de março de 2021, oriunda do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais;

CONSIDERANDO a recomendação para que os Municípios, daí incluídos as Câmaras Municipais, realizem suas atividades mediante regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID19 em nosso Estado com o crescente número de casos confirmados e óbitos.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adoção de medidas pelo Poder Legislativo Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através do Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - As sessões do Ordinárias do Poder Legislativo Municipal serão realizadas preferencialmente por meio virtual, através de videoconferência;

§ 1º - As sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal deverão ser realizadas por meio virtual ou através de whatsapp.

Art. 2º - Nas Câmaras Municipais onde seja difícil o acesso dos Vereadores a sinal de internet, portanto, dificultando a realização de sessões virtuais, somente ocorrerão sessões quando houver matéria de urgência, respeitando-se o distanciamento social, utilização de máscaras e álcool gel.

§ 1º - Havendo matéria o Presidente antecipadamente comunica aos Vereadores sobre a realização da sessão, que será abreviada, ocorrendo apenas de forma deliberativa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2021

MURILO RESENDE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal